

## CONVOCAÇÃO AO 4º CONCÍLIO REGIONAL DA OITAVA REGIÃO ECLESIASTICA

Convoco, nos termos do Art. 84 dos Cânones da Igreja Metodista, edição 2017, São Paulo – SP, o 4º CONCÍLIO REGIONAL DA OITAVA REGIÃO ECLESIASTICA, inscrita no CNPJ: 26.266.712/0001-40, para reunir-se nos dias 3 a 6 de novembro de 2022, nas dependências da Igreja Metodista Central em Goiânia, GO. O Culto de Abertura dar-se-á às 19h do dia 3 de novembro, seguindo-se a Sessão de Instalação dos trabalhos conciliares. O culto de encerramento está previsto para as 11h do dia 6 de novembro de 2022. O tema do Concílio será: “Moldável – segundo bem lhe pareceu” (Jeremias 18.4-6)

De acordo com os Cânones citados, Art. 84, são membros do Concílio Regional:

- I. Presbíteros/as ativos/as;
- II. Pastores/as com nomeação episcopal;
- III. Diáconos e Diaconisas, com nomeação episcopal;
- IV. Pastores/as suplentes, com nomeação episcopal;
- V. Delegados/as eleitos/as pelas igrejas locais e campos missionários regionais na proporção de um/a para até 500 (quinhentos) membros e, no máximo, dois/duas para igrejas locais com número de membros superior a esse; para Região que tiver mais de 50.001 (cinquenta mil e um) membros, a proporção é de um/a delegado/a para 300 (trezentos) membros, e, no máximo, 3 (três) para igrejas locais com número de membros superior a esse;
- VI. Presidente do Conselho Diretor de cada instituição regional ou seu substituto legal;
- VII. Presidentes das Federações de Grupos Societários;
- VIII. Conselheira ou Conselheiro Regional de Juvenis e Coordenador/a Regional do Departamento de Trabalho com crianças;
- IX. Presbíteros/as inativos/as, sem direito a voto;
- X. Pastores/as suplentes inativos/as, sem direito a voto;
- XI. Membros da Coordenação Regional de Ação Missionária (COREAM), sem direito a voto, salvo se delegados/as eleitos/as;
- XII. Presidente da Ordem Diaconal.

### Observações importantes

- A) Estejam atentos/as aos § 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo 84 dos Cânones, que instruem sobre a eleição de membros ao Concílio Regional.
- B) O Concílio Regional se instala com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros votantes. (Art. 83, § 4º).
- C) Os mandatos dos membros da Coordenação Regional de Ação Missionária e Comissões Regionais têm sua vigência até 31 de dezembro de 2022. (Art. 237 – Cânones 2017)
- D) O valor da inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que inclui café da manhã, coffee break, almoço e jantar. O valor não inclui hospedagem. Informações sobre formas de pagamento, sugestões de hospedagem e outras serão dadas pelos canais oficiais da Região até o dia do evento.
- E) As secretarias das igrejas locais têm até o dia 10 de outubro para encaminharem os nomes de seus delegados e delegadas clérigos e leigos para a composição do rol do concílio. Um link para a inscrição será disponibilizado para este fim.

Rogo ao povo metodista, nos limites da Oitava Região Eclesiástica, que esteja em oração ao nosso Deus em favor deste importante conclave regional, a fim de que Ele possa impulsionar nossa Igreja à plenitude dos Seus planos eternos. Ao Senhor todo louvor e toda a glória. Que Ele nos faça avançar.

Brasília, 28 de agosto de 2022.



---

Bispa Hideíde Aparecida Gomes de Brito Torres